

Memorando 2- 10.641/2024

De: Maria R. - FUNCAJU-DIRAC

Para: FUNCAJU-DIRAC - Diretoria de Arte e Cultura

Data: 31/01/2024 às 12:23:19

Setores envolvidos:

FUNCAJU-ASCOM, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-DIRAC, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-PR

Contratação Vida Boa

Prezado Diretor,

Segue, em anexo, JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO.

Atenciosamente,

—

Maria Graziela Moreira Ribeiro

Cargo em Comissão

Anexos:

03_JUST_INEX_CRED_26_2024.pdf



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 26/2024

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 26/2024**, objetivando a contratação de apresentação artística de “S **“BANDA VIDA BOA”**”, com fundamento no art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

A **DIRETORIA DE ARTE E CULTURA – DIRAC/FUNCAJU/PMA** formaliza a presente justificativa de inexigibilidade por credenciamento, art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos, para a contratação de **CAMILA PEREIRA CAMPOS**, inscrito no CNPJ N.º 53551794000148 visando à apresentação artística da “**BANDA VIDA BOA**”, no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, no dia 04/02/2024, sendo o horário previsto para início às 9h30 como da programação do **EVENTO MAMÃE QUERO BEBER**.

Considerando que a **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** desenvolve ações de fomento a cultura;

Considerando que a necessidade inicial do serviço fora devidamente descrita em Projeto Básico, no memorando n.º Memorando 9.652/2024, do **EVENTO MAMÃE QUERO BEBER**, e as condições de contratação vêm discriminadas no Termo de Referência e no Instrumento de Credenciamento, memorando n.º 4.606/2024.

Considerando que a gestão do credenciamento é realizada de acordo com a conveniência e as

necessidades da FUNCAJU;

Considerando que a gestão do credenciamento é realizada de acordo com a conveniência e as necessidades da FUNCAJU;

Considerando que “**BANDA VIDA BOA**” foi admitido na categoria: **GRUPO MUSICAL 5**, no Instrumento de Credenciamento de Profissionais do Ramo Musical e Artístico, n.º 002/2024, de 19 de janeiro de 2024, publicado no DOM n.º 5291, de Janeiro de 2024;

Considerando que a banda demonstra pertinência temática com a categoria para a qual foi admitida, tendo histórico e experiência para realizar show na categoria **GRUPO MUSICAL 5**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda – DFD;

Considerando que a Banda está cadastrada no Mapa Cultural de Aracaju e apresentou os documentos necessários estipulados no Instrumento de Credenciamento citado acima, cumprindo os requisitos para a celebração da contratação direta por inexigibilidade de licitação;

Considerando que as despesas decorrentes da pretendida contratação, no valor total de **R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

UO: 12201 – FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU

Função: 13 Cultura

SubFunç.: 392 Difusão Cultural

Programa: 0120 GESTÃO PATRIMONIAL E CULTURAL

Ação: 2155 Promoção de Incentivo a Cultura e Arte

Fonte de Recurso: 1.500.000

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desse modo, apresentamos a presente justificativa de inexigibilidade por credenciamento ao

Presidente da FUNCAJU, para apreciação e posterior ratificação, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM, a fim de produzir os seus efeitos legais e jurídicos.

ANTÔNIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO

Diretor de Arte e Cultura – DIRAC/PMA

Mat. 901.420

RATIFICO

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS

Presidente da FUNCAJU/PMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F551-4459-F9AD-E31B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO (CPF 975.XXX.XXX-34) em 31/01/2024 12:26:13

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 31/01/2024 16:15:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F551-4459-F9AD-E31B>